

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão de Governo (SEGOV) necessita para a execução logística de suas atividades meio e finalísticas, promover o deslocamento de suas autoridades, servidores e terceiros a eles vinculados.

Para tanto, é utilizado serviços de locação de veículos automotores, visto que a frota própria se apresenta por vezes insuficiente ou, em determinados casos, inexistente, motivo pelo qual se torna necessário promover e MANTER a locação de veículos automotores, para a realização regular das atividades acima referenciadas.

Sendo este um serviço de prestação contínua INDISPENSÁVEL às atividades desta SEGOV, considera-se a necessidade de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, pelo período de 12 (doze) meses do CONTRATO N° 004/2022.SEGOV.PMA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender as demandas desta Secretaria Municipal, celebrado junto a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.346.264/0001-40;

Considerando que o Fiscal do Contrato se manifestou de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual, e que o Mapa Comparativo de Preços constatou que os preços ofertados pela atual Contratada permanecem vantajosos para esta Administração;

E considerando ainda a análise jurídica da Assessoria Jurídica desta SEGOV através do Parecer Jurídico N.º 10/2023 – ASJUR/SEGOV que opinou" [...] pela possibilidade de realização da prorrogação do prazo de vigência do Contrato 004/2022 – SEGOV-PMA"; Ante o exposto, e com fundamento legal no art. 57, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a celebração do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2022.SEGOV.PMA.

Ananindeua/PA, 23 de junho de 2023.

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão de Governo